Não tem procedido os supp.es a mais diligencias perante as Justiças do paiz, para conforme as leis patrias justificar os factos expostos; porque tem vista a constante inutilidade de todos elses esforços e despezas, que outros de balde tem feito.

Limitão-se portanto a depor aos pés do Throno de V. M. I. o processo junto, acompanhado da competente demonstração dos prejuizos resultantes da injusta captura e condemnação de seu navio, provando documentalmente esta sua exposição na parte em que lhes é possivel faze-lo, não podendo apresentar o processo instaurado em Serra Leoa, e a sentença que os condemnara; porque não foi possivel obter ali disso certidões. Submettendo os supp.es pleios de confiança em sua justiça, esta humilde supplica a V. M. I.

Pedem a V. M. I. Digne-se Interpor a influencia e protecção de seu Governo para com o de S. M. Britanica, afim de que recebão os supp.es a devida reparação das injustas soffridas, e dos prejuizos causados.